

| EIA | Não excluir esta página

LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Novembro de 2010



6.10 - Programa de Educação Ambiental - PEA

2422-00-EIA-RL-0001-00 Rev. nº 00

Preencher os campos abaixo

Coordenador: Marcos Pereira

Consultor:

Revisão Ortográfica por:

Data:

Formatado por: Bia/Nessa

Data: 22/10-16/11/10

Última Gravação por:

Data: 27/07/2011 14:44

Obs:

ÍNDICE

6.10 - Programa de Educação Ambiental - PEA	1/8
6.10.1 - Justificativa	1/8
6.10.2 - Objetivos.....	2/8
6.10.2.1 - Geral	2/8
6.10.2.2 - Específico.....	2/8
6.10.3 - Público-alvo	3/8
6.10.4 - Sistemática de Implantação.....	3/8
6.10.5 - Temporalidade	7/8
6.10.6 - Resultados Esperados	7/8
6.10.7 - Inter-relação com outros Programas	7/8
6.10.8 - Atendimento a Requisitos Legais	8/8
6.10.9 - Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Programa.....	8/8

Legendas

Quadro 6.11-1 - Eixos da EA por público e abrangência 3/8

6.10 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PEA

6.10.1 - Justificativa

O presente documento tem por objetivo apresentar algumas diretrizes básicas para o desenvolvimento de ações que integram o Programa de Educação Ambiental (PEA) para (LT) LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana.

O empreendimento atravessará 14 municípios, dentre os quais: Santana do Paraíso, Ipaba, Iapu, Caratinga, Inhapim, Ubaporanga, Piedade de Caratinga, Ipanema, Taparuba e Mutum no Estado de Minas Gerais; e Brejetuba, Afonso Cláudio, Domingos Martins e Viana no Espírito Santo. A estes municípios soma-se Ipatinga, que apesar de não ter parcelas do município atravessadas pelo traçado, apresenta a região norte da sede municipal, inserida na AID.

A realização do Programa de Educação Ambiental, além de cumprir exigência legal, deve contribuir para a gestão ambiental do empreendimento, principalmente no que tange à relação com a comunidade do entorno.

Dada a natureza do empreendimento e o contexto socioeconômico da região, as atividades do Programa estão voltadas tanto para o desenvolvimento da educação ambiental de forma transdisciplinar tanto no âmbito dos currículos escolares (educação formal), como junto aos coletivos (educação não formal), conforme estabelecido na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795/99).

O processo de ensino-aprendizado do PEA prevê a adoção de ações participativas e inclusivas adequadas à realidade das comunidades afetadas pelo empreendimento, voltadas para a promoção da formação continuada do público-alvo aliados a uma reflexão crítica da realidade socioambiental local.

A realização do Programa de Educação Ambiental da LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana insere-se, portanto, no contexto das medidas mitigadoras do processo de licenciamento ambiental previstas na legislação ambiental brasileira.

6.10.2 - Objetivos

6.10.2.1 - Geral

O objetivo geral deste Programa de Educação Ambiental é promover ações de educação ambiental junto às comunidades do entorno do empreendimento visando contribuir para a consolidação de práticas alternativas sustentáveis dos usos dos espaços e recursos naturais locais de acordo com os modos de vida local.

6.10.2.2 - Específico

- Desenvolver ações educativas, estimulando a participação dos produtores rurais locais, das comunidades escolares da Área de Influência Direta (AID), além do poder público e das associações locais;
- Promover uma educação ambiental crítica voltada para a sustentabilidade socioambiental, pautada nos princípios do Tratado de Tbilisi e na Política Nacional de Educação Ambiental;
- Realizar Diagnóstico Rápido Participativo com os públicos-alvo da educação formal e não formal de forma a subsidiar as ações pedagógicas de acordo com suas demandas;
- Promover um diálogo de saberes e percepções entre os participantes das atividades;
- Trabalhar junto às comunidades escolares a inserção da educação ambiental no ensino formal de forma inter, multi e transdisciplinar;
- Trabalhar junto às comunidades rurais práticas de sustentabilidade alinhadas às realidades locais;
- Realizar o monitoramento e avaliação das ações do programa de forma contínua, possibilitando adequações de rumos.

6.10.3 - Público-alvo

O público a que se destinam as ações é apresentado no **Quadro 6.10-1**.

Quadro 6.10-1 - Eixos da EA por público e abrangência

Eixo	Público geral	Área de Abrangência
Formal	Comunidades escolares	Municípios abrangidos pelas regiões rurais e urbanas
Não Formal	Comunidades rurais	Municípios abrangidos pelas regiões rurais

6.10.4 - Sistemática de Implantação

O Programa de Educação Ambiental busca desenvolver ações educativas que integrem as comunidades escolares e os moradores das comunidades rurais do entorno do empreendimento, promovendo os diálogos e interfaces necessárias entre ambos.

A concepção metodológica do Programa, que prevê o desenvolvimento da educação ambiental de forma transdisciplinar tanto no âmbito dos currículos escolares (educação formal), como junto aos coletivos (educação não formal), está de acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9795/99), destacando-se os artigos:

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 11º A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Art. 13º Entendem-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

O programa também segue as diretrizes e princípios do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) tendo em vista que suas ações previstas baseiam seu processo de ensino-aprendizado na sustentabilidade ambiental em suas múltiplas dimensões. A seguir segue alguns dos princípios do ProNEA vislumbrados neste Programa:

- Enfoque humanista, holístico, democrático, participativo e emancipatório;
- Concepção de ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural e construído, o socioeconômico e o cultural, o físico e o espiritual, sob o enfoque da sustentabilidade;
- Vinculação entre a ética, a estética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- Democratização e interatividade na informação;
- Valorização das experiências escolares e extraescolares;
- Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
- Garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- Coerência entre o pensar, o sentir e o fazer;
- Transparência e diálogo;
- Compromisso com a cidadania ambiental ativa;
- Transversalidade construída a partir de uma perspectiva inter e transdisciplinar.

Para garantir a eficácia do Programa faz-se necessário que os Cursos destinados às escolas e aos produtores rurais sejam precedidos de um Diagnóstico Rápido Participativo, o qual poderá auxiliar na identificação das potencialidades, problemáticas e demandas da localidade de forma participativa. Por exemplo, é importante levantar os hábitos alimentares locais, os tipos de temperos utilizados e os saberes locais no manejo da terra.

Dessa forma, os conteúdos das atividades poderão ser desenhados em conjunto com o próprio público-alvo, possibilitando maior êxito das ações.

O escopo mínimo das ações do PEA constitui-se por um conjunto de seis atividades, enumeradas a seguir.

Atividade 1 - Articulação com o poder público local e mobilização do público-alvo

A primeira atividade deverá ser a articulação com o poder público dos municípios e estados e suas respectivas Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Agricultura, Meio Ambiente e áreas afins.

Este contato visa identificar, em cada município da Área de Influência, as escolas da rede pública de ensino, os assentamentos rurais e as comunidades mais próximas do traçado da LT e obter informações preliminares para a realização das atividades formativas.

Atividade 2 - Diagnóstico Rápido Participativo - DRP (educação formal e não formal)

Após a articulação institucional e estabelecimento das parcerias, o PEA deverá realizar ações de Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) junto às comunidades escolares e rurais, buscando aferir informações de seus cotidianos, demandas, potencialidades, temas geradores e percepções socioambientais. Seus resultados subsidiarão o planejamento pedagógico das ações subsequentes.

Atividade 3 - Elaboração de material didático (educação formal e não formal)

Como apoio às ações pedagógicas é importante que os materiais elaborados tenham por base os contextos locais, fornecendo conteúdo informacional, reflexivo e crítico capaz de subsidiar os Cursos, mas que também possam ser consultados e trabalhados após o término do Programa. Seu conteúdo terá por base os resultados do DRP.

Os materiais didáticos a serem elaborados destinam-se aos Cursos de Formação Continuada em Educação Ambiental (Atividade 4) e ao Curso de Formação para Produtores Rurais (Atividade 5).

Atividade 4 - Curso de Formação Continuada em Educação Ambiental para Educadores (educação formal)

O resultado do DRP subsidiará o planejamento das oficinas, no que tange à elaboração dos planos de curso e de aula.

A realização dos Cursos de Formação Continuada em Educação Ambiental do Programa deve ser orientada pela práxis pedagógica, ou seja, trabalhar de forma associada teoria (reflexão crítica), sensibilização (afetos, valores e ética) e prática (ação política e comportamento cotidiano). Assim, os participantes poderão adquirir um conjunto de instrumentos interdisciplinares que possibilitem a multiplicação e continuidade do processo de ensino-aprendizado.

É importante que o Programa trabalhe metodologias participativas onde o público-alvo seja o sujeito da ação, tais como: oficinas, estudos do meio, pesquisa-ação-participante, dinâmicas de sensibilização, diagnósticos participativos, etc.

Este curso será oferecido para as comunidades escolares de todos os 14 municípios a Área de Influência do Empreendimento.

Atividade 5 - Curso para Produtores Rurais (educação não formal)

Este Curso objetiva valorizar os saberes locais e desenvolver ações voltadas para potencializar as práticas socioambientais sustentáveis no que se refere às atividades de produção agropecuária já realizadas pelas comunidades locais.

Seu conteúdo irá dialogar ainda com as percepções, temas geradores e questões levantadas no DRP, diagnosticados pelos próprios participantes. Assim, os conteúdos do Curso seriam adaptados aos temas levantados em cada localidade envolvida, respeitando os repertórios sociais, culturais, políticos e econômicos locais.

Este Curso será destinado às comunidades residentes nos municípios com características de ocupação rural existentes na ADA do empreendimento, tal como pode-se verificar no **Quadro 6.10-1** deste Programa.

Atividade 6 - Monitoramento e Avaliação

Por fim, para subsidiar a tomada de decisões, a promoção de ajustes nas metodologias e procedimentos empregados é necessário o desenvolvimento de ações de monitoramento e avaliação como um processo contínuo inserido ao longo de todas as ações do Programa que possibilite a reflexão mais ampla dos erros e acertos das metodologias e procedimentos.

Inclui-se aí a elaboração de relatórios trimestrais e de relatório final consolidando as ações desenvolvidas ao longo do Programa.

Produtos a serem gerados

- Materiais pedagógicos;
- Certificados de participação;
- Relatórios trimestrais de andamento produzidos ao longo do Programa contendo a descrição, avaliação e registro fotográfico das ações desenvolvidas; e
- Um (01) relatório final contendo a descrição e avaliação consolidada das ações desenvolvidas ao longo de todo Programa.

6.10.5 - Temporalidade

As atividades do Programa de Educação Ambiental deverão ocorrer durante a fase de instalação do empreendimento, prevista para durar 12 meses.

6.10.6 - Resultados Esperados

- Realização de Diagnósticos Participativos;
- Materiais Didáticos;
- Participação dos membros das escolas existentes nas Oficinas dos municípios da Área de Influência Direta.
- Participação dos Produtores Rurais nos Cursos.

6.10.7 - Inter-relação com outros Programas

Este programa possui interface direta com o Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores - PEAT e com o Programa de Comunicação Social - PCS. Este último poderá contribuir com a divulgação das ações desenvolvidas e a mobilização do público participante. Também poderá dialogar com as demais ações e programas realizados nas fases de instalação e operação do empreendimento.

6.10.8 - Atendimento a Requisitos Legais

O processo de ensino-aprendizado do PEA está estruturado a partir da legislação brasileira sobre o tema, dos Programas estabelecidos pelo Órgão Gestor da Educação Ambiental (MEC e MMA) e das diretrizes do próprio IBAMA. As principais referências são:

- Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) - Lei nº 9795/99 e Decreto nº 4.281/02;
- Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA);
- Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais (ProFEA);
- Diretrizes Pedagógicas do IBAMA para Educação Ambiental no Licenciamento; Ambiental (Quintas, J.S., *et all*, 2006);
- Parâmetros Curriculares Nacionais - Temas Transversais - Meio Ambiente - MEC;
- Resolução CONAMA 422/2010 - Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências.

6.10.9 - Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Programa

Nome	Formação	Identificação
Mariza Goulart	Cientista Social	Identidade: 11968694-7 IFP/RJ IBAMA: 541848
Aline Ferrari	Pedagoga	Identidade: 12932116-2 DETRAN/RJ IBAMA: 2494100